



Secretaria de Saúde

---

**TERMO DE RESCISAO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 221/2023**

**TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE URANDI - BAHIA E A PROFISSIONAL, MARIA EDUARDA CARDOSO SILVA SANTOS.**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.982.632/0001-40, com sede a Rua Sebastião Alves Santana, 57 centro, URANDI-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Senhor **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a profissional **MARIA EDUARDA CARDOSO SILVA SANTOS**, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob n.º 072.554.325-65, Carteira de Identidade RG n.º 1556715617 SSP/BA e CRF nº 4-13810, residente na Rua Do Rosário, 35, Centro, Palmas de Monte Alto, Bahia, CEP: 46.460-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 008/2023 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 027/2023**, resolvem celebrar o presente termo de rescisão contratual, decorrente do Contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

*CONSIDERANDO que a Extinção/Rescisão será realizada considerando que a profissional não deseja continuar a prestar seus serviços especializados de assessoria técnica educacional para o Município de Urandi – Bahia;*

*CONSIDERANDO que o Município não faz objeção e havendo previsão legal contida no art. 137 e art. 138 da Lei n.º 14.133/2021, a mesma se dará de forma amigável;*

*CONSIDERANDO que o Município não terá nenhum prejuízo ao erário, pois os valores devidos serão somente os proporcionais aos serviços efetivamente prestados;*

**RESOLVEM** celebrar entre si, a presente rescisão/extinção contratual do Contrato nº 221/2023, firmado em 17 de julho de 2023, mediante Cláusulas e Condições Seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Em virtude de contrato celebrado sob n.º 221 em 17 de julho de 2023, em que a empresa contratada obrigou-se e comprometeu-se a prestar os serviços especializados de fonoaudiologia no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi - Bahia, no período compreendido entre 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024, com o valor global estimado de R\$ 27.510,00 (vinte e sete mil e quinhentos e dez reais).

**CLAUSULA SEGUNDA**



MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-  
000 | Urandi – Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria de Saúde

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Clausula Décima Primeira, a rescisão do mesmo, nos moldes da Lei n.º 14.133/21, da empresa contratada e do contratante: *A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua extinção/rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei n.º 14.133/2021.*

### CLAUSULA TERCEIRA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Clausula Décima Primeira do contrato em epígrafe, e mediante a solicitação de rescisão manifestada pela profissional Contratada, datada de 01 de abril de 2024 e, que fica fazendo parte integrante deste instrumento de rescisão/extinção, por não mais interessar a mesma a continuidade da prestação dos serviços especializados de fonoaudiologia no Hospital Municipal, Padre Antonio Manoel da Rocha, na sede do Município de Urandi - Bahia, o **MUNICÍPIO DE URANDI** - Contratante, e, perante as mesmas testemunhas, resolveram extingui/rescindir o contrato objeto deste instrumento, rescindindo-o, pelo que rescindido fica a partir da presente data 12 de abril de 2024. Com ônus para a Contratante, porquanto com o pagamento dos serviços executados até o período.

### CLAUSULA QUARTA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente DISTRATO e/ou EXTINÇÃO CONTRATUAL, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Impressa e digitada apenas no anverso, e na presença das testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Urandi, Bahia, 12 de abril de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**MARIA EDUARDA CARDOSO SILVA SANTOS**

CPF sob n.º 072.554.325-65

**DESTRATADA**

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF:

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: